



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB**

RESOLUÇÃO CIEDS N.º 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Resolução 001/2015/CIEDS que regulamenta a concessão de recursos para a participação de servidores do IEDS/UNILAB em eventos acadêmicos e técnico.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CIEDS) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria GR nº 133, de 08 de abril de 2013, e o Estatuto da UNILAB.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do Art. 5 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º A solicitação do auxílio deve ser protocolada junto ao CIEDS, com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias para eventos nacionais e 55 (cinquenta e cinco) dias para eventos internacionais em formulário específico, com a seguinte documentação: (...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CIEDS.

Publique-se



George Leite Mamede

Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável